

Lei nº 5/58

Djalma Castanheira

Djalma Castanheira (Municipal de Indiapora Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte.

Autoriza a Prefeitura Municipal a solicitar o aval do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico para aquisição de uma Motoniveladora.

Artº 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar o aval do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico, até o limite de Cr\$ 909.886,60 (Novecentos e nove mil e oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para aquisição de equipamentos Rodovias, referente ao Decreto nº 41.097 de 7 de Maio de 1957.

Artº 2º — Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contratos com B.N.D.E, emitir promissórias e outorgar ao referido Banco, como garantia de satisfação das obrigações, assumidas, procurações com poderes irrevogáveis e irretiráveis para recebimento das quotas do Imposto de renda prevista no § 4º do Artº 15 da Constituição Federal e destinadas ao Município de Indiapora.

Artº 3º — Revoga-se as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Indiapora, 20 de Outubro de 1958

Djalma Castanheira
Djalma Castanheira
Prefeito Municipal